movimentou R$ 4,5 bilhões entre 2020 e 2024, por meio de postos de combustíveis adulterados e motéis registrados em nome de laranjas.

O grupo desviava dinheiro para uma fintech usada na lavagem dos recursos. Os valores foram investidos na compra de Lamborghinis, iates, helicópteros e imóveis de alto valor em São Paulo e região.

Durante a operação, são cumpridos 25 mandados de busca e apreensão em São Paulo, Santo André, Barueri, Bertioga, Campos do Jordão e Osasco.

O caso é um desdobramento da Operação Carbono Oculto, deflagrada em agosto, que desarticulou um esquema semelhante no setor de combustíveis com participação do Primeiro Comando da Capital (PCC).

OPERAÇÃO SPARE.

O esquema envolvia movimentações em espécie, uso de maquininhas eletrônicas vinculadas a fintechs e o reinvestimento dos valores em imóveis, negócios e outros ativos, muitas vezes por meio de Sociedades em Conta de Participação (SCPs).

Segundo a investigação, as máquinas de cartão apreendidas em casas de jogos clandestinos na Baixada Santista estavam vinculadas a postos de combustíveis.

POSTOS ADULTERADOS.

A rede criminosa atuava em parceria com empresas do setor ho-

Publicidade Legal

megaleilões — 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de Intimação das partes **ALEXANDRE RODRIGUEZ PADIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.020.778-80; **MARCIAL DOMINGUEZ SUAREZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.454.848-91; **MARIA MADALENA JAUCH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.278.208-06; **ESPÓLIO DE EBELIO RODRIGUES BRAGANHA** na pessoa de seu inventariante **EBELIO RODRIGUEZ AGUIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.066.428-06; bem como seus cônjuges, se casados forem. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por **ALEXANDRE RODRIGUEZ PADIN** em face de **MARCIAL DOMINGUEZ SUAREZ** e outros - Processo nº **0011168-94.2020.8.26.0562 (Principal nº 1019485-68.2019.8.26.0562)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br; o **1º Leilão** terá início no **dia 10/10/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 13/10/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/10/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/11/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail propostas@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre positivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação Judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.033 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** Um terreno, na Avenida Senador Feijó nº 468, no perímetro urbano desta Comarca, medindo: 10,00 metros de frente; 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e 15,70 metros nos fundos, confrontando pela frente com a mencionada Av; de um lado com Rufina de Jesus Pinto; do outro lado com Maria Virginia Rocha Junior e nos fundos com a Cia. União de Transportes e a Sociedade Beneficiente dos Chauffers, tendo um barracão nos fundos. Consta na Av.07 desta matrícula a retificação das medidas, confrontações e inserção da área do terreno, como segue: mede 9,81 metros de frente para a Avenida Senador Feijó, 13,82 metros nos fundos, onde confronta com o prédio nº47 da rua Lucas Fortunato; por 41,47 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da Avenida Senador Feijó olha para o imóvel, em linha inclinada, confrontando com o prédio nº470 da Avenida Senador Feijó; por 41,25 metros da frente aos fundos do lado direito, na mesma posição de observação, confrontando com o prédio nº 464 da Avenida Senador Feijó, com o prédio nº 43 da rua Lucas Fortunato e com o prédio nº45 da rua Lucas Fortunato, encerrado a área total de 487,62m2. Consta às fls.81 dos autos, que sobre o terreno, encontra-se erigido um galpão em estrutura metálica com telhas de fibrocimento e translúcidas. O galpão possui um mezanino no trecho frontal onde funciona o escritório contendo, com acesso interno através de escada metálica; possui salão de vendas, salada de reuniões e depósito com banheiro. Os compartimentos possuem pisos revestidos com material cerâmico, forros com placas de isopor e as paredes revestidas com pintura (somente internamente). Consta às fls.373/379 dos autos, que o leilão deve ser realizado sobre a totalidade do bem, sendo o terreno junto com a parte da construção nele existente. Contribuinte nº 46.008.019.000 (conf.av.03). Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 123.456,02 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 13.196,50 (05/09/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.260.795,08 (dois milhões duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) para agosto de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Santos, 08 de setembro de 2025. Eu, diretora/diretor, conferi. Dr. José Alonso Beltrame Júnior-Juiz de Direito

(11) 3149-4600 — www.megaleiloes.com.br

SINDICATO DE CONFERENTES DE CARGA, DESCARGA E CAPATAZIA DO PORTO DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 30/09/2025

Pelo presente edital ficam convocados os trabalhadores representados por este Sindicato, avulsos e vinculados, em pleno uso e gozo de seus direitos estatutários e interessados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (de caráter permanente), que será instalada no dia **30/09/2025 (terça-feira), às 09h00, em 1ª convocação**, presentes a maioria dos associados, ou em **2ª convocação, às 10h00**, com qualquer número de presentes, na sede social, situada na Rua João Pessoa, nº 298, Centro, Santos, SP, para discutir e deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

A) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia realizada no dia 18/08/2025;
B) Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a proposta do **Termo Aditivo ao ACT da Empresa Ecoporto**, autorizando a diretoria a firmá-la ou não;
C) Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre a proposta do reajuste referente a data-base 2025 da Empresa Humanity Logistics Ltda, autorizando a diretoria a firmá-la ou não;

CLUBE INTERNACIONAL E REGATAS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos arts. 62, I, parágrafos 1 a 4º; 68, I, "a", parágrafo 1º, I a III, 71 a 75 do Estatuto Social, são convocados os Senhores Associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social do Clube Internacional de Regatas, à Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05 – Ponta da Praia – Santos, no dia 11 de Outubro de 2025 (SÁBADO), às 09h00, desenvolvendo-se ininterruptamente até às 17h00 horas, para apreciação da seguinte

ORDEM DO DIA :

a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de outubro de 2024 ;
b) Eleição, por escrutínio secreto, e posse de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo, sendo 40 (quarenta) Titulares e 20 (vinte) Suplentes, com mandato de 03 (três) anos.

De conformidade com os arts. 62, parágrafo 3º, e 68, parágrafos 1º, III, do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária será instalada nas dependências sociais, em um sábado e funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Associados do Clube, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, sendo regulada pelas normas estatutárias e demais normas previstas (arts.68, parágrafos 6º, 72 e 73 do Estatuto Social).

Art. 68 – Parágrafo 2º :
II – Sua realização deve ser precedida de convocação pela afixação de Edital no quadro de avisos do Clube, e publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes, sendo a primeira até 15 (quinze) dias, a segunda no sétimo dia, e a terceira na data designada para a realização da Assembleia, indicando a matéria a ser deliberada.

Art. 75 – Parágrfo 8º :
Quando concorrer ao Conselho Deliberativo apenas uma chapa inscrita, será a mesma aclamada vencedora na abertura da Assembleia Geral e serão empossados os seus membros na forma prevista no Estatuto.

Santos, 26 de Setembro de 2025
LUIZ FERNANDO AFONSO RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão: 2025/2026

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE ITANHAÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE ITANHAÉM – ACAI, inscrita no CNPJ nº 49.639.016/0001-38, com sede na Avenida Presidente Vargas, 757, Centro, nesta urbe, nos termos do artigo 17º, para fins previstos no estatuto, convoca todos os seus associados que estejam quites com os deveres sociais e com a participação mínima de doze meses no quadro associativo da entidade, para que compareçam na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2025, no horário das 15h às 18h30 em sua sede social, em primeira convocação a presença na maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, 30 (trinta minutos) após, com a presença de ½ (um terço) dos associados, sendo em caso de chapa única ficará sem efeito o quorum mínimo sendo eleito por aclamação, dispensando o escrutínio.
Ordem do dia: Eleições da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância para o biênio 2026/2027.

Itanhaém, 23 de setembro de 2025.

José Alberto Lolo de Loureiro
Presidente

Allan Petterson Lopes Santos
Presidente do Conselho Deliberativo
OAB 301239/SP

A leitura na medida certa.

Anuncie:
(13) 99149-7354

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online — **zuk**

Credora Fiduciária: BASF S/A
Fiduciantes: MARIO SUZUKI e sua esposa YASSUE SUZUKI
Devedora: TINTAS UNISUL COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Descrição do Imóvel: Apartamento Número 41, localizado no quarto andar ou quinto pavimento do Edifício Lucilia Miranda da Rocha Correa, situado na rua Álvaro Alvim número 41, contendo: três dormitórios, sendo uma suíte, banheiro, lavabo, sala com terraço, cozinha, W.C. quarto de empregada, área de serviço; confrontando na frente com o hall social, por onde tem sua entrada principal, elevador, hall de serviço com entrada de serviço e escadaria; do lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio: do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio; e nos fundos com a área de recuo fronteiriça à Rua Álvaro Alvim; tendo a área construída de 133,30m², área vinculada garagem de 25,00m², área comum de 47,85m², no total geral de 206,15m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes de uso comum, uma fração ideal de 5,148% de todo do terreno. É de propriedade exclusiva do apartamento no. 41 e ao mesmo fica vinculada a garagem dupla em linha no. 27, sita no subsolo; confrontando na frente com área de manobra; do lado direito com a garagem dupla 28; do lado esquerdo com a garagem tripla 26; e nos fundos com a parede do prédio. O referido edifício acha-se construído em um terreno que se acha descrito e caracterizado na respectiva especificação condominial registrada sob número 06, na Matrícula número 57.728. ***Imóvel objeto da matrícula nº 58.132 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP.***
Observação: *(I) Consta gravada na **Av.19** da referida matrícula, existência de ação, processo nº1055858-*

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1009528-67.2024.8.26.0562. A Dra. Rejane Rodrigues Lage, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, Faz Saber a Mauricio Carlos Ferreira Mota (CPF: 257.918.198-97) que Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Credito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R$ 30.916,55 (04/2024), decorrente do Contrato de Abertura Credito em Conta Corrente - Cheque Especial nº 9745. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o debito e os honorarios advocaticios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Nao sendo apresentado os embargos a acao, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. Santos,15/09/25.